



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 140/2025

#### ESCOLHA E PREÇO

#### **I – DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de dois fornos micro-ondas, conforme termo de referência da Gerência de Patrimônio e Serviços.

#### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO OCORRÊNCIA DE FRACIONAMENTO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina-se que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Litar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata- se de dispensa de licitação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Ademais, no caso em questão verifica-se que a Dispensa de Licitação tem como base jurídica o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A fim de dar cumprimento ao previsto no § 1º, do Art. 75 da Lei de Licitações quanto ao fracionamento de despesas, informamos que o dispositivo legal mencionado foi observado.

#### **III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas interessadas, bem como publicação em site oficial da Câmara Municipal de Araraquara, na qual obtivemos orçamento da empresa HAVAN S.A., conforme documentos constantes no processo.

A proposta demonstrou ser compatível com os valores praticados pelo mercado e com o relatório de pesquisa de preços emitido no Compras.Gov. em 02/12/2025, anexo ao



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

processo.

### IV - DA ESCOLHA.

A empresa vencedora neste processo, considerando a habilitação e o menor valor, foi a HAVAN S.A..

Portanto, a empresa vencedora neste processo para sacramentar a contratação de empresa para a aquisição de dois fornos micro-ondas foi: HAVAN S.A., no valor total de R\$ 1.199,80 (mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

O valor ofertado por esta empresa demonstrou a vantajosidade das contratações para a Câmara Municipal de Araraquara-SP.

### V- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

De acordo com as certidões juntadas ao processo, pode-se verificar que a empresa vencedora possui habilitação jurídica e regularidade fiscal.

### VI- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Realizada a contratação, a mesma consumirá recursos da Atividade 2.073, Elemento de Despesa 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.

### VII – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que há possibilidade de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, sendo este valor alterado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pelo Decreto nº 12.343 de 2024. Sendo assim, a Administração poderá contratar tais materiais/serviços sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Realizadas estas considerações, encaminhamos o presente instrumento para que, na forma da lei, V. Ex.<sup>a</sup> analise e delibere sobre este processo de dispensa de licitação.

Araraquara, 19 de dezembro de 2025.

Bruna C. Brasil de Souza



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Agente Administrativa

Cristiane Barreto Ferraz

Gerente

De acordo,

Mariana Tiemi Kimura Claudio  
Diretora de Suporte Administrativo

Thiago Moura Bego  
Secretário Geral



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

### AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a contratação da empresa HAVAN S.A., no valor total de R\$ 1.199,80 (mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), para aquisição de dois fornos micro-ondas, nos termos da justificativa apresentada nos autos, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Item	Embal.	Quant.	Descrição	AEFBID	
				Unitário	Total
1	unidades	02	<b>Fornos micro-ondas</b> Conforme Termo de Referência	R\$ 599,90	R\$ 1.199,80
				Total	R\$ 1.199,80

Encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Araraquara, 19 de dezembro de 2025.

**RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI**  
PRESIDENTE